



# Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ (MF) Nº 45.162.328/0001-42

Rua Benedito Antonio Pereira, nº. 917 - Fone (017) 3844-1277 - PONTES GESTAL- SP

## LEI Nº 1.366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

*"Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências"*

**NATANAEL BORGES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de PONTES GESTAL, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de PONTES GESTAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar especial por excesso de arrecadação a verificar no final do exercício, na importância de R\$ 339.500,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), distribuído de acordo com a seguinte dotação:

<b>I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL</b>
<b>Órgão:</b> 02 - Executivo
<b>Unidade:</b> 12- Fundeb
<b>Função:</b> 12 - Educação
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Programa:</b> 0045 - Fundeb
<b>Atividade:</b> 2059 - Magistério do Fundeb - 60%
<b>Categoria:</b> 300000 - Despesas de Correntes
<b>Grupo:</b> 310000 - Pessoal e Encargos Sociais
<b>Aplicação:</b> 339000 - Aplicações Diretas
<b>Elemento:</b> 31909415 - Indenização por Demissão
<b>Fonte de Recurso:</b> 5 - Recursos Federal
<b>Valor:</b> R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

<b>Órgão:</b> 02 - Executivo
<b>Unidade:</b> 01- Administração e Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b> 04 - Administração
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Programa:</b> 0002 - Manut. Adm. E Gabinete do Prefeito
<b>Atividade:</b> 2003 - Manut. Adm. E Gabinete do Prefeito
<b>Categoria:</b> 300000 - Despesas de Correntes
<b>Grupo:</b> 310000 - Pessoal e Encargos Sociais
<b>Aplicação:</b> 319000 - Aplicações Diretas
<b>Elemento:</b> 31909415 - Indenização por Demissão

M



# Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ (MF) Nº 45.162.328/0001-42

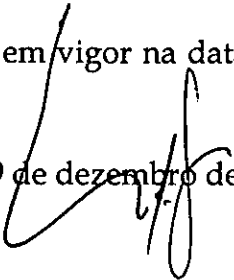
Rua Benedito Antonio Pereira, nº. 917 - Fone (017) 3844-1277 - PONTES GESTAL- SP

<b>Fonte de Recurso:15 - tesouro</b>
<b>Valor: R\$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais)</b>
<b>Órgão: 02 - Executivo</b>
<b>Unidade: 04- Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Função: 10 - Saude</b>
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>
<b>Programa: 0012 - Unidade Básica de Saúde</b>
<b>Atividade: 2054-Manut. Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Categoria: 300000 - Despesas de Correntes</b>
<b>Grupo: 310000 - Pessoal e Encargos Sociais</b>
<b>Aplicação: 319000 -Aplicações Diretas</b>
<b>Elemento: 31909415 - Indenização por Demissão</b>
<b>Fonte de Recurso: 1 - Tesouro</b>
<b>Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)</b>
<b>Órgão: 02 - Executivo</b>
<b>Unidade: 05- Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Função: 12 - Educação</b>
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>
<b>Programa: 0021 - Manut. Ensino Fundamental</b>
<b>Atividade: 2026 - Manut. Ensino Fundamental</b>
<b>Categoria: 300000 - Despesas de Correntes</b>
<b>Grupo: 310000 - Pessoal e Encargos Sociais</b>
<b>Aplicação: 319000 -Aplicações Diretas</b>
<b>Elemento: 31909415 - Indenização por Demissão</b>
<b>Fonte de Recurso: 1 - Tesouro</b>
<b>Valor: R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Hum Mil Reais)</b>

ART. 2º.Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos do excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontes Gestal/SP, 19 de dezembro de 2018.

  
**NATANAEL BORGES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**